



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

**PORTARIA Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

*Disciplina o uso do Sistema Unificado de Administração Pública no âmbito do CRMV-AC, a partir de 19 de abril de 2022 e dá outras providências.*

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE – CRMV/AC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando que o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV adotou o Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP como meio de tramitação de todos os processos administrativos.

Considerando as disposições contidas nas Leis nº 12.527/2011 e seu Decreto de regulamentação, além dos Decretos nº 8.539/2015 e nº 10.543/2020.

Considerando todas as diretrizes estabelecidas pelo CFMV em relação ao SUAP, descritas na Portaria CFMV nº 122/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer como data de início de utilização do sistema SUAP no âmbito do CRMV-AC, a data de 19/04/2022.

**Art. 2º** Adotar, no que cabe ao CRMV-AC, todas as diretrizes e a regulamentação dispostas pelo CFMV por intermédio da Portaria CFMV nº 122/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, indo à publicação no site do CRMV-AC ([www.crmvac.org.br](http://www.crmvac.org.br)).

**Art. 4º** Publique-se nas redes sociais do Regional para ciência de todos.

Méd. Vet. **Hélio Blume**  
Junta Governativa Interina  
CRMV-DF 1551

Méd. Vet. **José Maria dos Santos Filho**  
Junta Governativa Interina  
CRMV-CE 0950



**CONSELHO REGIONAL  
DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279  
Rio Branco – AC - Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: [crmvac@crmvac.org.br](mailto:crmvac@crmvac.org.br)